

## Assignatura

Guimarães, semestre..... 1\$200  
 Fóra de Guimarães, id... 1\$330

Numero avulso..... 30

Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não são devolvidos.

# 17 DE JULHO

PUBLICA-SE ÁS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

## Anuncios

Por linha, 1.ª vez—30 reis, repetições, 20 reis. Outras publicações—preços convencionaes.

## Redacção e Administração

15—Rua de Villa Flór—17  
 GUIMARÃES

GUIMARÃES 15 DE SETEMBRO

## FACTOS E NOMES

## II

Expuz no numero passado as razões porque me não foi aceite na redacção do —28 de novembro— a proposta para se tractar da solução do conflicto pela forma da autonomia. Cedi perante essas razões, como cedo sempre *quando me convenço*.

Em verdade não se podia esperar que o governo regenerador se abalanchasse a uma reforma administrativa na conjuntura em que nos achavamos; e era da mesma forma evidente que, para Guimarães sahir victorioso da campanha que travára com o districto, se exigia indispensavelmente a mais estreita união de todos.

Podia ainda admittir-se a discussão de qualquer outro alvitre, se elle nos fosse indicado por quem nos podia resolver o conflicto; mas desde que o governo declarou aceitar o pensamento da annexação ao Porto, como o que havia de mais urgente na occasião era sahirmos-nos airoso da posição em que nos achavamos, tornara-se absolutamente inadmissivel a propaganda de novas ideias, de mais a mais nada incompatíveis no futuro com a solução accete pelo governo.

Era este o meu modo de ver quando, adiantando-se o praso para a publicação da «Revista de Guimarães», julguei indispensavel que n'ella se dissesse alguma coisa relativa á questão, de forma a não deixar parecer aquella publicação indifferente a um conflicto que ella quasi tinha previsto no anno anterior. Como ninguém tomasse conta do assumpto e como alem d'isso eu tinha já escripto o artigo —A questão districtal em Guimarães— na mesma Revista, tomei eu conta d'elle.

O thema que escolhi foi naturalmente aquelle a que me inclinavam as minhas preferencias; mas esse thema era preciso conciliar-o com o estado da questão. D'esta consideração nasceu a introdução do artigo e o acanhado desenvolvimento que dei ao assumpto; tão acanhado que, logo depois de o ler impresso, protestei não o concluir.

Ahi eu dizia que a annexação ao Porto era a unica solução que satisfazia completamente a todas as exigencias do *caso especial* em que nos achavamos; ali, recordando os factos do dia 28 e a resposta de Guimarães, eu dizia que, á menor desintelligencia, *conservadas as coisas nas actuaes circumstancias*, o conflicto rebentaria de novo; e ahi tambem eu asseverava que «o melhor complemento da victoria de Guimarães seria que das suas luctas procedesse um pensamen-

to de reforma, cuja realisação podesse ser festejada na maior senão melhor parte dos municipios de Portugal, como uma era nova de justiça e prosperidade».

Para mim a reforma administrativa era um complemento indispensavel da victoria de Guimarães. Convencido, como estava e estou, de que a origem do mal consistia n'um «vicio intimo, fundamental, na organização do código vigente», a annexação ao Porto libertava-nos da junta geral de Braga, mas não nos libertava da do Porto e, se já a esse tempo o pedido de suppressão do districto de Braga tinha ressuscitado do limbo, onde esteve sepultado cinco annos, diria o mesmo, assim como da substituição dos districtos por provincias, com que eu na minha humildade concordo absolutamente, mas que julgo estranha á questão de Guimarães.

De mais isto é claro. Tornarmos-nos independentes do poder central é irrisorio, tornarmos-nos independentes de districto ou de provincias é o mais elevado grau de independencia a que podemos chegar na administração do que é nosso. Isto é bom e nobre, porque é o que nos pertence, porque é contar commosco. Ha n'esta aspiração, n'este importante facto, uma grande elevação moral. Tudo o mais, no estado em que se achavam as finanças dos dois districtos, é, na locução popular, contar com sapatos de defuncto. E todos aquelles, que, de qualquer forma, desejam influir no povo, deviam pensar um pouco mais do que geralmente se pensa na educação social do mesmo povo.

Comtudo, pelos motivos que já expuz, não levei a este ponto as minhas conclusões. Devo penitenciar-me e dizer tudo. Eu tive a ingenuidade de acreditar que o governo regenerador faria a annexação ao Porto, confiando como confio na probidade d'aquelles que m'o afirmavam a mim. E acreditei até que vi o snr. ministro da fazenda atirar para o lume em que ardia o districto, a modo de quem queria generalisar a fogueira, com a palha dos novos impostos.

Por outro lado, eu tinha deixado de crer que o partido progressista, auctoritario como é inquestionavelmente (e não lhe quero mal por isso), tivesse a coragem de tirar ao principio eminentemente liberal das autonomias municipaes, introduzido na proposta de 80, todas as consequencias que n'ella se continham. Pensei que esse principio só poderia ser posto em pratica, com todo o seu desenvolvimento natural, por aquelles a quem um scepticismo profundo tira o respeito das coisas e só violentados ou por acaso fazem uma obra boa. Enganei-me, estimo reconhecê-lo, e principalmente n'esta questão; por

que uma obra de fé e consciencia offerece outras garantias de estabilidade.

Mas, se era este o meu estado de espirito, não era felizmente o mesmo o dos cavalheiros que haviam de formar o ressuscitar mais tarde o centro progressista de Guimarães. No periodo que vai desde dezembro de 85 até á queda do partido regenerador em fevereiro de 86, eu tive occasião de me encontrar varias vezes, quer por acaso, quer a propósito, com alguns d'elles, e especialmente com os sr. Gaspar Lobo e dr. Luiz Vieira. Levavam-me a procural-as a antiga camaradagem de correligionarios politicos e o interesse pela solução favoravel do conflicto em que se achava empenhada, muito mais sem duvida de que o interesse, a dignidade da nossa terra; porque (é bom recordar isto) nas horas duvidosas e d'amargura todos nós dariamos facilmente aquelle em troca d'esta. O calculo metucoso dos lucros é só proprio de quem sente o estomago satisfeito e as suas paixões acalmadas.

E já que a analyse das minhas contradicções me leva a fazer a historia do passado, declararei que nunca encontrei os meus antigos correligionarios adversos á causa de Guimarães, embora não deixassem de reconhecer, como toda a gente, que o aggravamento da questão se devia ao governo (regenerador). Nunca os encontrei adversos, antes acompanhando sempre lealmente o movimento, como está na memoria de todos. Mas tambem *nunca os encontrei confiados na solução favoravel do conflicto pela forma porque ella era exigida*, e era talvez este encontro de opiniões que mais nos aproximava. Nunca elles julgaram possivel a annexação pura e simples, nunca julgaram possivel a suppressão excepcional do districto. O parecer do snr. Gaspar Lobo era que só uma medida geral podia resolver a questão; a do snr. Luiz Vieira que só a resolveriam os progressistas com a sua reforma administrativa e a criação das autonomias municipaes. Os factos provaram que elles viram melhor a questão do que nós todos, os que pensamos o contrario.

Não estou aqui a fazer cumprimentos aos cavalheiros que formam o centro progressista de Guimarães; o motivo que me faz trazer estas coisas á collação diz-me unicamente respeito. Tenho de contar como ainda segunda vez me encontrei em circumstancias identicas áquellas em que escrevi o meu artigo—Districtos e concelhos—na «Revista de Guimarães».

O snr. dr. Luiz Vieira que não era membro da Comissão de Vigilancia nem da redacção do 28 de novembro, que nunca perdeu a fé de que um governo progressista resolveria a ques-

tão por meio da reforma administrativa, o snr. Luiz Vieira mais de uma vez me procurou, convidando-me a encetar a propaganda das nossas ideias, desenvolvendo o principio das autonomias municipaes, exarado no projecto de 80. A sua fé era inabalavel e poderia talvez vir a ganhar a minha. Tive de expor-lhe francamente que, não me tendo eu despedido da redacção do «28 de novembro», não podia de forma alguma concorrer para se cortar a uniformidade de opinião, representada por aquelle periodico.

Póde alguém condemnar-me por ter sido leal ao movimento, tal como elle foi iniciado? por ter calado a minha opinião inteira quando todas as discordancias eram uma difficuldade? quando só a *blague* da criação d'um districto em Guimarães, propalada pela «Correspondencia de Portugal» desconcertou os nossos compatriotas do Porto?

São estas as minhas contradicções?

DOMINGOS LEITE DE CASTRO.

## A DICTADURA E O CODIGO

O artigo 240 § 1.º do código estabelece os casos em que o administrador pode ser demittido. São quatro:

- 1.º Por infracção manifesta de lei em seus actos ou decisões;
- 2.º Por desobediencia ou falta de acatamento ás ordens dos seus superiores;
- 3.º Por negligencia ou omissão de que resulte prejuizo aos serviços que lhe estão commettidos, ou ao interesse publico;
- 4.º Por procedimento irregular que o impossibilite de exercer decorosamente as suas funcções.

Em nenhuma outra hypothese podem ser demittidos, e, dada alguma d'estas, tem ainda de ser ouvidos.

Não podem ser mais largas e firmes as garantias d'estabilidade e permanencia que o novo código concede a estes funcionarios.

Tinha sido preocupação constante de todos os homens liberaes a investigação de um meio que podesse arredar os administradores das luctas eleitoraes, para d'este modo poder melhor garantir a genuidade do voto e a liberdade dos eleitores.

Residia, no parecer de todos, a causa principal das infracções eleitoraes na interferencia dos administradores do concelho, e por isso os apóstolos mais fervorosos da liberdade da urna não se cansavam de precaver a sua pureza contra as violações d'estas auctoridades.

Chegava até a parecer sincero o desejo pelas penas severas que lhe ameaçavam os abusos.

Mas não era.

A primeira condição, a unica essencial para qualquer ser administrador do concelho, era vencer, ou poder vencer as eleições.

A izempção que lhes impunham;— a liberdade que lhes exigiam,— a imparcialidade que lhes ordenavam,— e as penas que lhes comminavam, eram simples exhibições de convicções contrafeitas e desvelos simulados que nunca ninguém

tomou a sério, e os administradores entendiam, sem auxilio das conferencias com os governadores civis, a cargo de quem estava sempre explicar o texto e elucidar os casos difficeis.

A julgar pela nossa legislação eleitoral ninguem hade conjecturar o modo arbitrario e torpe como se faziam as eleições n'este paiz, especialmente provocado e sempre disposto pelo administrador do concelho.

E este espectáculo triste de calculada postergação da lei, este sacrificio periodico da liberdade, era precedido do cortejo de indignas seduccões que pervertem a consciencia popular e das algemas de cruéis vindictas e detestaveis pressões que a amedrontam.

E a historia do nosso direito de votar, não obstante as penas severas preceituadas em cada pagina da nossa legislação eleitoral contra a auctoridade que tente violal-o!

E contudo a causa d'estes abusos era simples e não podia ter escapado á percepção dos nossos legisladores, se elles tivessem sincera vontade de a extinguir.

—A auctoridade, a quem especialmente cumpria fazer respeitar a lei, era a mais interessada em a sophismar.

Podem legislar com a maior severidade. Se o exercicio das attribuições de qualquer auctoridade publica fôr opposto aos seus interesses pessoais, essa auctoridade nunca cumprirá os seus deveres.

Ora o administrador a quem principalmente cabia manter e fazer respeitar a liberdade eleitoral, tinha a certeza de ser conservado no seu emprego, se a illudisse e a sophismasse, e de ter largas recompensas e firmar até indisputaveis preferencias a collocções vantajosas, se inteiramente a postergasse, como sabia que perdia o seu logar e ficava inutilizado para obter outro, se a respeitasse e fizesse cumprir.

N'esta alternativa só os poetas teem duvidas. Os proprios tolos não teem nehumas.

Por isso applaudimos nós convicta e sinceramente esta disposição do codigo que, garantindo a estabilidade dos administradores, põe em harmonia os seus interesses com o exercicio honrado das suas funcções, e supprime a causa principal das violações, que offendiam a liberdade, e das pressões que perturbavam e constrangiam a consciencia e o animo dos eleitores, sentindo unicamente que tam salutar providencia ficasse restricta a este concelho, Villa Nova de Gaia, Barcellos e Feira, que são os unicos que teem uma população superior a 40 mil almas!

E' um erro grave pretender sugerir ao mesmo regimen administrativo os grandes e os pequenos municipios, diz o relatório que precede o codigo, mas, se é assim, como é, como se explica esta disposição do codigo, que dá menos garantias aos concelhos maiores?

Temos cerca de 40 concelhos maiores e alguns consideravelmente maiores e por todos os motivos mais importantes, do que muitos municipios classificados de primeira ordem!

São as capitaes de districto. E a razão da lei. De acordo, mas não é a razão da philosophia, nem do direito, nem dos principios em que se devia fundamentar, e realmente fundamentou a reforma.

Diz ainda o relatório que a precede. —Com a população crescem os deveres e as difficuldades do governo. De ahí provem a necessidade de maiores habilitações dos que hão-de presidir á gerencia dos interesses communs.

Parece-nos pois que a base para a criação dos concelhos de 1.ª ordem, em harmonia até com a propria doutrina do codigo, deveria ser a população do municipio, capital de districto, que fosse mais pequeno.

D'este modo não teria o concelho d'Aveiro, com 21:459. Evora, com 22:055, Villa-Real, com 23:232, Bragança, Castello Branco, Faro, etc. com 25 e 26 mil e tantas almas, direitos municipaes mais amplos do que a Figueira da Foz, que tem 35:071 almas, do que Chaves, que tem 35:179, do que a Covilhã,— uma das

terras mais importantes do paiz, que tem 33:998, e do que outras povoações e cidades, algumas laboriosas e ricas com largas tradições historicas e até com estabelecimentos scientificos.

Mas se n'esta parte se nos afigura deficiente a reforma, também não a achamos uniforme e harmonica nos seus intuitos sempre liberaes e elevatos.— na parte em que confere garantias diferentes a uma mesma auctoridade.

Podéramos concordar que os administradores dos concelhos de primeira ordem tivessem mais competencias — como dizer, — habilitações, porque mais competente é quem mais sabe e mais intelligencia tem, e nós não sabemos onde nos leva este absurdo de bacharelar todos os cargos publicos, mas não podemos concordar que nas garantias da sua independencia,— de onde provem, como levamos demonstrado, o livre exercicio dos direitos electorales e o cumprimento desassombado de todos os seus importantes deveres,— elles tenham menos direitos.

A classificação dos concelhos em categorias de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe é assovel.

Explica-se que as maiores circumscripções, que teem mais elementos de riqueza e melhores predicaes de administração local também direitos mais amplos e liberdades mais extensivas, mas não se explica que direitos eguaes e communs sejam acautelados e protegidos de differente modo dentro da mesma sociedade.

Os administradores deviam ter todos o mesmo direito de permanencia e estabilidade, porque, sendo este o unico modo de garantir os seus interesses, fora da acção da politica partidaria,— é a unica forma de assegurar uma administração recta e imparcial, e a maneira unica de os arredar das contendas electorales, em que não devem intervir.

A razão principal, e até nos parece unica, de fazer vitalicios os logares de administradores do concelho, é a conveniencia de os livrar das dependencias dos influentes politicos, como condição indispensavel para o exercicio honrado das suas attribuições.

Ora este requisito de administração imparcial e honesta é mais indispensavel ainda nos concelhos pequenos, do que nos grandes.

Não ha concelho de 1.ª ordem que não tenha imprensa, associações, centros politicos, força publica, policia, muita gente illustrada, que são outros tantos correctivos e embaraços para uma auctoridade facciosa, sendo certo que nos concelhos pequenos não ha nenhum d'estes elementos de segurança e civilização.

Conhecemos que não se vae a Roma n'um dia, mas estas deficiencias são importantes.

Não as disfarçamos e temos fé que o sr. José Luciano de Castro, que viuçou o seu nome já glorioso, ao codigo administrativo mais liberal e sensato que temos tido e poucos paizes possuirão.—se algum o tem,— ha-de corrigil-as por modo a uniformisar o pensamento da sua notavel reforma.

Vae n'isso maior honra para o nosso partido, maior proveito para a liberdade.

#### Desmandos da imprensa

O nosso illustrado collega «Religião e Patria» transcreveu do «Primeiro de Janeiro» parte d'um artigo em que se trata do assumpto que nos serve de epygraphe.

Nós também, como o illustrado collega, acolhemos e respeitamos a doutrina do artigo, e até hoje não nos accusa a consciencia de a não termos seguido. Bom seria que todos os collegas procedessem de igual forma para não vermos tantas vezes deprimida e conspurcada a alta missão da imprensa.

O nosso distincto conterraneo dr. Francisco Martins Sarmiento, com sua Exm.ª esposa e mais algumas pessoas de sua familia, foi hontem para Hespanha em excursão de recreio.

Que gosem dias de prazer é o que lhes desejamos.

#### Cifras

Estimamos ver o nosso collega do «Commercio de Guimarães» mettido pelas mathematicas dentro. E' uma vantagem para a discussão.

O seu primeiro reparo é a respeito da despeza a fazer com os expostos. Parece-lhe que todas as condições vão mudar, desde que esse serviço fica a cargo dos municipios; porque as nossas fronteiras ficam abertas á invasão dos expostos dos concelhos limitrophes, agora interessados em desviar sobre nós esse encargo.

Mas a nós quer-nos parecer que as condições de fronteiras são eguaes para ambos os lados e que se elles, para nos invadirem, teem a nossa larga fronteira, nós temos para os invadirmos a elles a mesma fronteira larga. Mandam-nos os seus expostos para cá? Mandemos-lhes nós os nossos para lá. Quando as coisas chegarem a este extremo revoltante, estaremos nós de melhor partido, por ser o nosso concelho mais populoso; temos mais expostos com que invadir os nossos adversarios. N'este caso, conforme a quantidade de expostos que lhes mandarmos, em vez de gastarmos 3 contos com elles, podemos gastar 2, podemos gastar 1, 500 mil reis, nada; e o collega terá de juntar os nossos 3:229\$600 á somma total do beneficio liquido, que nos traz a autonomia.

Este é o resultado da sua argumentação mathematica, visto pelo nosso lado. Que estranha e funebre batalha o «Commercio» imaginou, com os expostos por balas, entre os concelhos limitrophes!

O segundo argumento trata da despeza a fazer com a policia. Segundo o calculo do collega custa ella 1:314\$000 reis, segundo o nosso 993\$600. A differença que vae d'uma a outra verba, ou seja: 410\$400 reis, deve, na opinião do collega ser deduzida da verba de 8:114\$273 reis, que nós julgamos o lucro liquido da autonomia.

Estavamos capazes de lhe fazermos a vontade e de ficarmos por ahí; mas seria isso uma injustiça á nossa propria causa, que não podemos commetter.

No nosso artigo, a que o collega se refere, o que nós quizemos mostrar foi o lucro liquido da autonomia para nós, sobre as despezas que faziamos com a junta geral; e dissemos que esse lucro era de 8:114\$273 reis, que o contribuinte guardaria na sua algibeira, ou que a camara gastaria em melhoramentos. Se a camara se não satisfaz com a policia, que lhe dava o districto, e quer gas ar mais com esse serviço a quantia de 410\$400 reis, essa verba não se deduz d'aquelles 8 contos, mas pelo contrario faz parte d'esses mesmos 8 contos, transformada em serviço de policia, ou melhoramentos, como diziamos em geral.

Isto parece-nos claro. Se a camara se não contenta com as 5 ou 7 praças de policia do districto, e quer mais, e quer mandar policia para as Taipas e para Vizella, essas praças mais, essa policia das Taipas e de Vizella são um lucro da autonomia. E confesse que não é mau lucro.

Não insistiremos n'esta mathematica.

O seu 3.º argumento trata da viação districtal, da qual o collega nos dá a extraordinaria novidade de que passa para o estado. Quer que juntemos a verba de 5:484\$000 reis a importancia de estradas a construir. Mas nós já respondemos a isto: ou o governo não construe mais estradas secundarias e n'esse caso nada perdemos com ellas, ou as construe e nos compensa da absoluta carencia de estradas districtaes em que estamos. Já annunciámos que o governo se habilita a construir a avenida, é por tanto verdadeiro o ultimo ponto do dilemma. Que dizer mais?

O seu 4.º argumento mathematico formula-se da seguinte maneira:

«...já o dissemos e repelimos: Braga, como capital, ha-de sempre exercer uma influencia pernicioso para Guimarães.»

Ele dixit, elle o disse. Sempre esta triste preoccupação! Curvemos-nos todos! Elle já o disse e até já o repetiu. Que acontecerá no mundo se o nosso Aristoteles o torna a dizer e a repetir? Mas, Aristoteles amigo, não basta só dizer e repetir, é também necessario proval-o. E aqui é o busililis.

Tem ainda um 5.º argumento contra

a autonomia. Este é o das matrizes... Basta! Não parece que o collega traz as suas propriedades baixas na matriz? Se assim é, tenha paciencia, ha-de pagar o que fôr de justiça, a não ser que, n'esta afflictção lhe valha... a suppressão do districto.

E agora permitta-nos que acabemos, alterando levemente as suas proprias palavras:

«N'esta questão districtal em que entramos sem intuitos partidarios e unicamente preocupados pelo interesse e progresso da nossa terra, nunca o «Commercio de Guimarães» nos encontrará d'accordo, emquanto, por deploravel facciosismo, quizer sustentar que a autonomia não vale para nós mais que a suppressão do districto.

Oh! cegueira partidaria, a que obrigas Aristoteles!»

Para as Caldas das Taipas, afim de fazer uso de banhos, partiu o nosso amigo e distincto advogado o sr. dr. Antonio Vieira d'Andradé.

#### Associação Artística

Esta corporação creada com nobilissimos fins, quaes cimentar entre os socios as relações d'amizade, socorrel-os e ás suas familias, promover a sua illustração, educação litteraria e artistica de seus filhos, promover o desenvolvimento das industrias, tem desempenhado cabalmente, quanto as suas forças o tem comportado, a sua missão.

Não tem esta benemerita corporação desenvolvido, como desejaria, todos os meios, de que poderia lançar mão, para estender a sua actividade bemfazeja a todos os assumptos, que lhe competem pelos seus Estatutos, porque os recursos de que tem podido dispôr o não tem permittido.

Se a Associação conta approximadamente 1:600 associados, que contribuem com as respectivas quotas, sustenta actualmente 41 viúvas e 16 socios, alem dos socorros medicos e de botica, o que muito lhe cerca os recursos.

Tem sido contemplada com diversos legados, entre outros o do sr. Gaspar José Leite Guimarães, 144\$225 reis; o do João Teixeira Guimarães, 169:760 reis; o do sr. Antonio d'Oliveira Guimarães reis 513:400 alem dos donativos do sr. Conde de Margaride 40:000 reis e do sr. Francisco José Machado 62:750 reis.

Estes donativos demonstram a sympathia, que tem despertado esta caridosa instituição, sympathia que por certo não minguará, antes cada vez acerescerá, pois esta terra, sempre lembrada pelos seus nobilissimos sentimentos, não cessará de prestar seu apoio a uma associação, que tantos beneficios tem prestado e continuará prestando á classe artistica.

E' digno de muita gratidão quem teve a iniciativa da fundação d'esta corporação e torna-se digno dos maiores encomios quem se dedique a proporcionar á classe artistica o meio de dulcificar a sua precaria e agra existencia.

#### Furto e prisão

Na segunda feira ultima foi capturado por um empregado da administração o menor João da Silva, carreção, o qual tendo-se introduzido n'uma estalagem da rua de S. Sebastião, conseguiu, por meio de chave falsa, subtrahir d'um bahú que se achava n'um dos quartos da casa a quantia de 9:000 reis e um documento de deposito de dinheiro na importancia de 30\$000 reis.

O bahú, assim como os valores subtrahidos, pertencia a Antonio Alves de Magalhães, creado na mesma estalagem.

#### Com vista á camara

Quem quer os fins empregal-os os meios. A camara sabe que, não havendo quartel em condições de recolher um regimento inteiro, não se pôde considerar segura a permanencia de todo o 20 aqui. Sabe também que é extraordinariamente difficil arrancar quantias importantes, como

seriam as quantias *todas* a gastar no nosso quartel, da dotação do ministerio da guerra.

Julgando pois que o sacrificio d'alguns contos lhe é compensado pelos dinheiros que um regimento deixa sempre na terra em que está aquartelado, e querendo saber qual a lei que auctorisava essa obra, é perguntal-o a Barcellos, a Penafiel, a Aveiro, etc., etc.

Que mais lhes havemos de dizer?

#### Inter Amicos

O *Correio da Manhã* chama «*comedia divertidissima*» á sessão do juramento.

O «*Economista*» responde-lhe: «*Comedia divertidissima* um acto solemne e official a que presidia o ilustre chefe do partido regenerador... é de mais!»

Elles lá o lêem, lá o entendem.

#### Duvidas agora!

Não sabemos como explicar este caso da duvida da «*Religião e Patria*», em que nos falla no seu numero de quarta feira passada.

Foi já remetido para o governo o requerimento da camara e dos dois terços dos elegiveis do concelho, pedindo a organização especial, facultada pelo novo codigo, para Guimarães; e é n'este momento que a «*Religião e Patria*» tem duvidas!

Proclamou-se ahí por toda a parte que a autonomia municipal resolvia a questão da dignidade, e apparece-nos agora o caso de ficar ainda dependente da Junta geral, á qual não mandamos procuradores, a inspecção de viação do concelho!

Discute-se todo o codigo na imprensa, discute-se nos centros de palestra, discute-se em toda a parte, e a «*Religião e Patria*» reserva-se para depois de ser enviado o requerimento pedindo a autonomia; apresentar as suas duvidas a respeito do art. 125?

Pondo de lado a sua illimitada modestia, confiamos da agudeza da sua grande intelligencia, que saberá desdar esse nó gordio em que a si mesmo se prendeu. Senão... cortal-o-ha alguém.

Há dias foi apresentado na administração d'este concelho um alienado da freguezia de Souto que tem frequentes accessos de furia a ponto de ser preciso mantel-o para se evitarem desgraças. Este infeliz é pobre assim como a familia a que pertence.

O digno administrador do concelho diligenciou fazel-o admittir no hospital do Conde de Ferreira; como porem actualmente não há ali lugar vago, na classe dos indigentes, teve de o entregar novamente á familia com as precisas recommendações até que haja oportunidade de o recolher n'aquelle hospital.

#### Ainda as ordens de pagamento

Com esta epigraphie volta o nosso collega «*Commercio de Guimarães*» a fallar sobre a harmonia da camara e da commissão de vigilancia, affirmando-nos que o certificado por nós publicado era argumento contraproducente para o que nós anteriormente haviamos avançado.

Pois, collega, julgamos o contrario e entendiamos que quem o lêsse e o confrontasse com os factos tiraria necessariamente a mesma conclusão; não a viu porem o nosso collega ou não a quiz ver, e insiste em asseverar-nos que muito embora a camara tivesse passado as ordens, desde que teve conhecimento da opinião da commissão de vigilancia revogou-as.

Se nós quiséssemos, não intrigar, embora o nosso collega diga ser essa a nossa *espinhosa missão*, mas tirar dos factos as illações, que elles nos fornecem, n'este mesmo facto encontravamos onde exercer a nossa actividade.

Mas não, apesar do risco de passarmos por *braguezas*, sempre affirmaremos

que a camara, mandando pagar, procedeu correctamente, com *ordem e legalidade* e por tal motivo mereceria ella os nossos applausos, se applausos fossem devidos pelo cumprimento da lei.

Mas voltando ao assumpto da localdo collega, continuamos a affirmar que a camara e a commissão de vigilancia não se entendem perfeitamente.

As ordens do pagamento foram mandadas passar no dia 25; antes d'isso tinha a commissão de vigilancia resolvido aconselhar a camara a que não pagasse antes de decretada a autonomia. O collega e todo o mundo percebe claramente, que a commissão não iria occupar-se d'este assumpto se lhe não fosse pedida a sua opinião. Ninguém aconselha outrem senão por duas razões, a nosso ver, porque se lhe pediu e a segunda não pode suppor-se, pois ninguém pode avançar que a nossa camara que sempre tem procedido dignamente, que conta capacidades distinctas entre os seus membros, fosse praticar um acto pelo qual precisasse de correção, mesmo sob a capa de conselho; fica-nos pois: que se a commissão de vigilancia resolveu a aconselhar é por que a camara lhe pediu conselho, ora se assim aconteceu era do dever da camara esperar o conselho; demorou-se este? Ignoramos, o que porem affirmamos é que no dia 25, quando a camara mandou passar as ordens de pagamento, já devia ter conhecimento da opinião da commissão; não existirá documento escripto que prove o que avançamos, mas o que é certo é que o sr. presidente da camara, que faz parte da commissão de vigilancia, soube qual o conselho, que devia ser dado á camara antes de mandar expedir as ordens, e sabendo-o e mandando expedir-as é porque não quiz aceitar o conselho, ou então o julgou inconveniente.

Se tudo isto prova a harmonia das duas corporações sobre este assumpto, não sabemos o que é desaccordo.

E' certo que a ordem foi posteriormente revogada, mas isto só nos indica, que a camara reconsiderou, não pelo conselho da commissão de vigilancia, mas pelo maduro exame, que prestou ao caso ou pela inspiração d'outro qualquer *espírito que a illucidasse*.

E deixamos isto, que já demais nos tem tomado o tempo.

#### A policia de Londres

Londres gasta annualmente com a sua policia ostensiva, a *modica* quantia de 6.620 contos do réis!

E isto só com os policias ostensivos, os policias fardados. A policia de investigações não entra n'esta cifra.

A policia especial da City, isto é, da parte puramente commerial de Londres, e que está sob as ordens do Lord Mayor, tem 902 agentes e custa 425:232\$000 réis.

E a policia metropolitana, isto é, do resto de Londres, emprega 13:155 agentes e custa 6.194:6680 réis.

Totalidade dos agentes 14.057.

E ainda assim... rouba-se e mata-se gente em Londres, e praticam-se todos os mais attentados a que a *Pall Mall Gazette* se refetiu e muitos outros que ella não relatou!

#### Lucta eleitoral

Então foram os progressistas que encetaram a lucta eleitoral?

Oh! inimitaveis, como é encetar uma lucta eleitoral?

Quem é que fez votar na commissão de vigilancia uma proposta para se organizar a lucta eleitoral *contra os progressistas, muito antes das festas do casamento do príncipe?*

Não se dirá que este patusco «*Commercio de Guimarães*» pretende disfructar os seus leitores?

Oh! inimitaveis, como é encetar uma lucta eleitoral?

Outra pergunta: Quem ameaçava com as transferencias? E' necessario que termine d'uma vez esta eterna lenda das ameaças de transferencias, nunca realizadas, que sempre se levanta quando sobe ao poder o partido progressista. Responda-nos, queira responder-nos a esta pergunta. Quem foram os ameaçadores? Quem foram os ameaçados? Quando se fez a ameaça?

Quem queria a pranchada?

Será necessario obrigar ao sr. capitão Machado a vir expor ao publico de Guimarães os esforços feitos pelos progressistas, para que elle podesse manter a ordem sem violencia?

No tempo a que se refere o «*Commercio*», quacs eram os jornaes que todos os dias insultavam? Quem eram aquelles que *assim* concitaram á desordem e á violencia, provocando as pranchadas sobre o povo, muito resolvidos sem duvida a guardarem as proprias costas?

Lembra-se, collega?

No seu furor habitual de arranjar razões sem tom nem som, pergunta ainda: «*Quem fallava na ordem e legalidade? Quem disse cheio de si— nós somos homens politicos?*» Boas armas de lucta eleitoral na verdade! Valha-nos Deus! porque as não usa o collega?

Quanto ao ducado, o duque é generoso. Quer alguma coisa?

#### Fallecimento

Na segunda feira falleceu no hospital da Santa Casa da Misericordia onde se achava em tratamento em um quarto particular, o sr. conselheiro José Cardoso Braga, natural do Porto, mas que ha muitos annos residia n'esta cidade.

Este cavalheiro, que era muito illustrado e prendia sempre com a sua conversação variadissima e cheia de curiosidade, sobretudo quando fallava dos homens publicos portuguezes, cuja biographia conhecia com muita minuciosidade, occupou elevados cargos na nossa magistratura administrativa.

Foi secretario geral do governo civil d'Evora, governador civil da Guarda e Aveiro, deputado por duas vezes e foi agraciado com o titulo de conselho, foro grande de fidalgo cavalheiro, commendas de Christo e Conceição e uma outra concedida pela rainha Izabel d'Hespanha e isto n'um tempo, como elle proprio escreveu, em que estas graças não eram tão malbaratadas como agora.

Collaborou em diferentes jornaes, versando principalmente os seus artigos sobre a reforma das prisões e confeccionando conjunctamente com o conde de Lavradio um plano de reforma, o que deu em resultado a creação da Inspecção geral das prisões do reino. Traduziu a obra de Carlos Lucas «*Do systema penitenciario na Europa e nos Estados Unidos da America*» de que fez uma edição á sua custa e que offereceu aos pares e deputados; «*As ultimas descobertas feitas no Egypto pelo sr. Mariette*» que foi publicada no «*Espectador*» e actualmente está publicando o nosso collega «*Religião e Patria*» uns fragmentos das «*Memorias ineditas*» do illustre fallecido.

Os responsos de sepultura celebraram-se na terça á noute na Igreja dos Capuchos.

Páz á sua alma e felicitações ao sr. Manoel José da Silva Miranda, que tomou a iniciativa na celebração dos officios religiosos, promovendo para isso uma subscrição por amigos d'elle e do fallecido.

Mandou-se proceder a uma inspecção extraordinaria a todas as repartições da fazenda dos concelhos do continente.

#### Villegiatura dos assignantes do «17 de julho»

Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.....Gerez  
Conde de Margaride.....Mattosinhos  
D.º Antonio Vieira d'Andrade.....Taipas

#### EPIHEMERIDES DE GUIMARÃES

##### Setembro

17—1590. Nasce em Aldão o celebre Agostinho Barbosa, bispo d'Ugento em Napoli.

17—1734. Foi collocado pela primeira vez no côro das Capuchinhas o S. Sacramento, alcançando esta licença a primeira abbadessa.

18—1832. Por ordem do corregedor fazem-se preces nas Igrejas da villa para que o exercito de D. Miguel entre no Porto.

#### DESAMORTISAÇÃO

No dia 5 d'outubro perante o governador civil arrematar-se-ão com abatimento de 20 por cento os seguintes foros pertencentes á camara municipal d'esta cidade:

Foro 80 reis imposto em duas sortes da mata, freguezia de S. Miguel das Caldas, emphyteuta Manoel Alves Polery.

Foro de 120 reis imposto em uma sorte de mata, na mesma freguezia, emphyteuta D. Josefa Thereza de Jesus Pinto.

Foro de 160 reis imposto em 5 sortes de mata, na mesma freguezia, emphyteuta José Luiz de Freitas Abreu.

Foro de 200 reis imposto em 2 sortes de mata, na mesma freguezia, emphyteuta Manoel Alves Dias.

Foro de 120 reis imposto em 4 sortes de mata, na mesma freguezia, emphyteuta os herdeiros de José Francisco d'Araujo e Silva.

Foro de 205 reis imposto em uma propriedade Peralonga, na mesma freguezia, emphyteuta D. Josefa Thereza de Jesus Pinto.

Foro de 60 reis imposto em 3 sortes de mata, na mesma freguezia, emphyteuta Antonio José Dias Pereira.

Foro de 140 reis imposto em 6 sortes de mata, na mesma freguezia, emphyteuta Manoel Dias Pereira.

Foro de 100 reis imposto em uma sorte de mata, na mesma freguezia, emphyteuta Antonio José Dias Pereira.

Foro de 60 reis imposto em pertencas do casal de S. Romão, freguezia de S. João das Caldas, emphyteuta Manoel José da Silva Basto.

Foro de 100 reis imposto em uma propriedade do monte d'Azenha, na mesma freguezia emphyteuta Guilherme Wilby.

Foro de 40 reis imposto em uma propriedade na Ponte das Caldas, na mesma freguezia emphyteuta o mesmo.

Foro de 45 reis imposto em um terreno de mata no logar das Penadices na mesma freguezia, emphyteuta o mesmo.

Foro de 400 reis imposto em 5 sortes de mata, na freguezia de S. Lourenço de Selho, emphyteuta José Martins da Costa Minotes.

Foro de 400 reis imposto em diversas sortes na mesma freguezia, emphyteuta o mesmo.

PUBLIKAÇÕES LITTERARIAS

**O VERME ROEDOR**DAS  
SOCIEDADES MODERNAS  
OU**O PAGANISMO NA EDUCAÇÃO**  
POR**MGR. J. GAUME**

Tradução de J. S. da Silva Ferrez

3.ª edição, correcta

Preço, 400 reis.

Pelo correio, franco de porte, a quem remetter a sua importância em estampilhas ou vale do correio, 400 reis.

A venda na livraria—**CRUZ COUTINHO**—Rua dos Caldeiros, 18 e 20—Porto, e na redacção do Progresso Catholico ».**BREVES E FAMILIARES INSTRUÇÕES**

SOBRE

**O SYMBOLO**

Para servir de continuação ás breves e familiares instruções do sr. José Lambert

Presbytero, doutor em theologia da casa da sociedade Sorbona, Prior de S. Martinho de Saleiseau.

Com approvação do Exc.º Sr.

Cardeal, bispo do Porto

Traduzida do francez e annotada pelo

P. M. J. VALENTE

2 vol. em 8.º grande, com mais de 600 paginas cada um 2\$00 reis.

Para ser util aos assignantes do «Progresso Catholico», podemos conseguir alguns exemplares d'esta obra magnifica que enviaremos franca de porte por rs. 1\$350.

**Septenario das Dores de N. Senhora**

O mais completo e mais usado pelas pessoas piedosas e devotas da Virgem das Dores

1 vol. de 47 paginas—preço 60 reis.

Envia-se franco de porte a quem mandar a sua importância em 8.º tampilhas a Teixeira de Freitas—Guimaraes.

Quem comprar 3 exemplares d'este livrinho para fazer propaganda, só pagar 120 reis.

**DEVOÇÃO****AO S. S. CORAÇÃO DE JESUS**

Pequeno mez do Sagrado Coração de Jesus

PIEDOSO PENSAMENTO PARA O

MEZ DE JUNHO

Extrahido do livro devoto da donzella pelo auctor das «Palhetas d'Ouro»

Obra aprovada por muitos Cardeaes, Arcebispos e bispos

Traduzida da 102.ª edição

POR UM FILHO DE MARIA

Contem este pequeno livrinho

Mez do sagrado Coração de Jesus, Ladainhas do Sagrado Coração de Jesus, Consagração ao Coração de Jesus, Novena ao Coração de Jesus, Invocação ao Sagrado Coração de Jesus.

1 vol. de 64 pag. em bom papel, 100 reis

Quem comprar 3 exemplares para fazer propaganda só pagará o preço de dois

Pedidos com a importância a **TEIXEIRA DE FREITAS,** em Guimarães**ACABA DE SAIR Á LUZ****BIBLIOTHECA DAS FAMILIAS CATHOLICAS****HOMENAGEM****AO PADRE CARLOS RADEMAKER**

VINTE E CINCO POR CENTO!

As cem disparates dos protestantes vinte e cinco respostas sem replica por um que leu a Biblia

3.ª EDIÇÃO

COM UMA NOTICIA BIOGRAPHICA DO SABIO JESUITA

Ninguem desconhece a faina com que o Protestantismo pretende levantar seus arraiaes n'este nosso Portugal, e por isso, tudo quanto se fizer para lhe embargar o passo, e obra grandiosa aos olhos de Deus.

Fazendo uma tiragem de dez mil exemplares d'este livrinho, julgamos ter feito tudo quanto em nós cabe contra o Protestantismo; falta agora que todos os assignantes e amigos do Progresso Catholico nos ajudem a fazer a propaganda.

O preço de cada livrinho, contende 61 paginas e de 50 reis.— Cada 3 exemplares custam 100 reis, e cada 10 exemplares custam apenas 250 reis franco de porte pelo correio.

Esperamos que todos os nossos leitores nos peçam 10 exemplares ou pelo menos 3, e assim, com nenhum sacrificio, teremos feito uma solemne propaganda contra o protestantismo.

**EDITAL****Serviço destinado á inspecção directa dos predios para a organização de novas matrizes prediaes**

José Augusto Freire d'Andrade, escrivão de Fazenda do concelho de Guimarães, em observancia do disposto no artigo 44.º do regulamento da contribuição predial, approved por decreto de 25 d'agosto de 1881, convida por este meio todos os possuidores por qualquer titulo de predios rusticos ou urbanos, situados n'este concelho, a prestarem-lhe n'esta repartição no prazo de 40 dias, declarações por escripto com respeito aos seus predios.

Conforme o preceito estabelecido no §. unico do artigo 41.º do citado regulamento, e respectivos impressos, que serão gratuitamente fornecidos, estas declarações devem conter:

## QUANTO AOS PREDIOS URBANOS

- 1.º A sua situação ou localidade;
- 2.º Os numeros de policia, se os tiverem;
- 3.º As divisões de que se compõe o predio;
- 4.º A renda por que estiver arrendada cada uma das mesmas divisões;
- 5.º Os foros e outros encargos, que os onerem.

## QUANTO AOS PREDIOS RUSTICOS

- 1.º A sua situação ou localidade;
- 2.º Os nomes proprios, se os tiverem;
- 3.º O quantitativo da sementeira;
- 4.º As produções regulares;
- 5.º O rendimento liquido annual;
- 6.º Os foros e outros encargos que os onerem.

Nos termos do artigo 43.º e seus §§ do dito regulamento, as referidas relações serão escriptas pelos contribuintes ou seus representantes, em papel commum e em duplicado.

Se algum contribuinte não souber escrever, a declaração poderá ser escripta e assignada por qualquer pessoa, a rogo do declarante, sendo a assignatura reconhecida por tabellião, em presença do rogante, ou abonada por duas testemunhas, que n'esta qualidade a devem tambem assignar, ou autenticada pelo regedor da parochia.

Um duplicado da declaração, depois de devidamente conferido e rubricado, será entregue ao apresentante

As declarações de que trata este edital são obrigatorias ou facultativas;—obrigatorias, para os possuidores de predios, situados na cidade, capital d'este districto, em vista do disposto no citado artigo 41.º in principio e do artigo 342.º que sujeita conforme a gravidade da falta, á multa de 1\$000 a 20\$000 reis os que as não prestarem ou os que a fizerem provadamente inexactas ou falsas;— facultativas ou voluntarias, segundo o artigo 47.º do referido regulamento, para os possuidores de predios, situados nas demais terras d'este districto e por conseguinte tambem neste concelho.

Como, porem, estas declarações sejam de um interesse para todos os que possuem predios, visto que ellas, embora não dispensem, nos termos do n.º 2.º do artigo 11.º da carta de lei de 17 de maio do mesmo anno, a inspecção directa aos respectivos predios, tem, unica e exclusivamente por fim o aperfeiçoamento das matrizes prediaes, a cuja organização se vae proceder; por isso é extensivo, sem excepção alguma, a todos os possuidores por qualquer titulo de predios o convite feito n'este edital para a recepção das referidas declarações.

Para constar se publica o presente, e outros d'egual theor, depois de lidos á missa conventual pelos muito reverendos parochos.

Repartição de Fazenda do concelho de Guimarães em 1 de setembro de 1886.

O escrivão de Fazenda,

José Augusto Freire d'Andrade.

(25—25)

Collegio de Nossa Senhora da Conceição

GUIMARÃES

COM o auxilio de Deus o collegio de Nossa Senhora da Conceição de Guimarães pôde dar approvedos, no presente anno de 86, 10 alumnos em instrucção primaria elementar, 13 em admissoão aos lyceus, 7 em portuguez, 1.ª e 2.ª parte, 8 em francez, curso completo.. Teve 4 distincções: uma em instrucção primaria, duas em francez, e uma em portuguez. Mais alguns alumnos poderia mandar a exame, principalmente em latim; mas julgou conveniente deixal-os para o futuro anno em que poderão fazer latinidade. Continua a admittir internos.

O director

Henrique de Carvalho  
(18—18)**A ESTAÇÃO**

JORNAL ILLUSTRADO DE MODAS PARA AS FAMILIAS

Preço d'assignatura

Um anno..... 4\$000  
Seis mezes..... 2\$100  
Numero avulso..... 200

Assigna-se na livraria CHARDRON, LUGAN &amp; GENELIOUX, successores

PORTO

**KIOSQUE**

Vende-se o Kiosque que está em frente á casa do Cavalinho.

Trata-se na rua de Villa Flór, com José Francisco de Almeida Guimarães. (2—2)

TYPOGRAPHIA

**17 DE JULHO**

N'esta officina fazem-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica, para o que está sortida com excellentes typos. Os preços regular-se-hão com os de eguaes estabelecimentos. Garante-se a nitidez.

—Rua de Villa Flór—

GUIMARÃES

BREVE COMPNDO

OU

Ramalhete de orações e devoções

Actos para a preparação da oração mental, adoptada pelos missionarios; assim como os versos que se cantam nas Missões— terceira edição muito augmentada conforme pareceu conveniente aos Rev.º Sr Padre Fr. Manoel Martinho Alves da Silva.  
1. vol. de 357 pag. encadernado—240

PADRE SENNA FREITAS

**Dia a dia**

DE UM ESPIRITO CHRISTÃO

Aphorismos, ou reflexões philosophicas sobre a religião, a moral, a sciencia, a litteratura, a politica, etc. etc.

1 vol. de 224 paginas em bom papel—600 reis.

TEIXEIRA DE FREITAS,—EDITOR

GUIMARÃES